

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 086/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 65.252,74 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

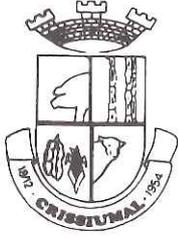
07.02.10.301.0038.1.067 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORT. 894/2021
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 65.252,74

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado 4511 - CORONAVÍRUS (COVID-19) no valor de R\$ 65.252,74.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 65.252,74, para serem utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local, conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021 e Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde, que segue em anexo ao presente projeto de lei.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, 02 de junho de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício